PROJETO DE LEI Nº 050/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUN DE SAUDE
Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Código Func. Programática: 10.301.0032.2024.0000 - Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.
Valor R$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.
Valor R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal Vinc.
Valor R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal Vinc.
Valor R$ 200.000,00

Art 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual e Federal.

Art 3º – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 06 de Julho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 050/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para custeio dos serviços de saúde em nosso Município, com recursos repassados pelo Governo Estadual FUNDES e incrementos do Governo Federal.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 06 de Julho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal